



Quinta-feira, 06 de Agosto de 2026 | Edição 1350 | Página 1

PODER EXECUTIVO

DIVERSOS

RESOLUÇÃO Nº 016/2026 - EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 016/2026

DRACENA (SP), 06 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A **CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS** REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 PARA O ANO LETIVO DE 2026.

THAÍS REGINA MIRANDA MARTINS, Secretária Municipal de Educação de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos que assegurem o processo de atribuições de classes e/ou aulas aos docentes da rede municipal de Dracena-SP, referente ao processo seletivo simplificado nº 001/2026, para o ano letivo de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º – A convocação para atribuição de classes e/ou aulas refere-se ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, sendo convocados os candidatos de PEB I – Professor de Pré-Escola I e II, a partir do 1º lugar;

PEB I – Professor de Pré-Escola I e II – a partir do 1º lugar;

Artigo 2º – Ficam convocados os candidatos habilitados para o cargo de PEB I – Professor de Pré-Escola I e II, a partir do 1º lugar; através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, que deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação de Dracena, Estado de São Paulo, localizada na Avenida José Bonifácio, nº 267, Bairro Vila Barros, com data e horário, conforme o Anexo I.

§ 1º – A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente a ordem de classificação final do processo seletivo.

§ 2º – **O candidato convocado deverá comparecer munido de documento oficial com foto, conforme Artigo 6º, ou se fazer representar por procurador legalmente constituído;**

Artigo 3º – A atribuição de classes e/ou aulas será realizada pessoalmente ou por procurador com poderes especiais. No caso da atribuição por procuração, a mesma, ficará constando na documentação do candidato incluindo documentos por procuração acompanhado de documentos originais e cópias do docente e de seu procurador. O candidato assumirá as

1

Assinado por 1 pessoa: THAÍS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/3874-FDD5-A5E5-94BA> e informe o código 3874-FDD5-A5E5-94BA





Quinta-feira, 06 de Agosto de 2026 | Edição 1350 | Página 2

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



consequências de eventuais equívocos cometidos por seu procurador ao efetuar a atribuição.

Artigo 4º – O professor é responsável pela escolha na atribuição de classes e/ou aulas, devendo ter todo o cuidado para que os horários não coincidam. Caso acontecer ou não der acúmulo de cargos, o mesmo perderá a classe (s) e/ou aula (s).

Artigo 5º - As substituições superiores a 15 (quinze) dias serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, obedecida a classificação dos processos seletivos.

§ 1º - Se a substituição for até 30 (trinta) dias, o professor substituto permanecerá na mesma posição na lista de classificação.

§ 2º - Uma vez assumida determinada substituição, o docente deverá completá-la sem qualquer possibilidade de interrupção

Artigo 6º – O candidato convocado a quem tenha sido atribuída a vaga e a classe e/ou aula deverá apresentar **no ato da atribuição a CÓPIA** da seguinte documentação para a efetivação da contratação:

I – **Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso correspondente à escolaridade exigida para o exercício do cargo/função;**

II – Cédula de Identidade (RG);

III – Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), regularizado;

§ 1º – Todos os documentos neste artigo deverão ser entregues em **cópias reprográficas, acompanhados dos originais;**

§ 2º – O candidato deverá entregar outros documentos que a Prefeitura Municipal de Dracena-SP julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

Artigo 7º – O candidato ao ser convocado para a contratação de cargo/função deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos, presentes neste Edital, se submeter a exame médico oficial credenciado pela Prefeitura Municipal de Dracena-SP, que emitirá laudo médico para capacidade ou não ao exercício da função, além de outros documentos exigidos a critério da Administração Pública, sob pena de perda de direito à vaga.





Quinta-feira, 06 de Agosto de 2026 | Edição 1350 | Página 3

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Artigo 8º – Os responsáveis pelo processo de atribuição de classes e/ou aulas deverão ter por base esse edital que regulamenta todo o processo da atribuição de classes e/ou aulas. Cabe à comissão nomeada ao processo, decidir sobre os casos eventuais e omissos.

Artigo 9º – Esse edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dracena (SP), 06 de agosto de 2026.

Thais Regina Miranda Martins
Secretária Municipal de Educação de Dracena-SP

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume desta Secretaria e no site da Prefeitura de Dracena <https://www.dracena.sp.gov.br/diariooficial>.





Quinta-feira, 06 de Agosto de 2026 | Edição 1350 | Página 4

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

Local: Sede da Secretaria Municipal de Educação de Dracena-SP, localizada na Avenida José Bonifácio, 267 – Bairro Vila Barros.

Classes e/ou Aulas	Data	Horário
07/08/2026 – Sexta – Feira		
PEB I – PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA I E II Sendo convocados a partir do 1º lugar	07/08/2026	15h00

Thais Regina Miranda Martins
Secretária Municipal de Educação de Dracena-SP

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume desta Secretaria e no site da Prefeitura de Dracena <https://www.dracena.sp.gov.br/diariooficial>.





Quinta-feira, 06 de Agosto de 2026 | Edição 1350 | Página 5

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

PROCESSO Nº 189/2026 - MODALIDADE: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 049/2026 - AUTORIZAÇÃO

Nelson Antônio Bortolatto, Secretário de Saúde e Higiene Pública de Dracena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.004/2025, AUTORIZA, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação oriunda da Dispensa por Justificativa nº 049/2026 - Processo nº 189/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos e a execução dos serviços de recomposição, reinstalação e restabelecimento da rede elétrica da ESF VIII – Dr. Nelson Yurasseck Filho, em favor da empresa COMEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA. Todo o referido é verdadeiro e merece fé. Dracena/SP, 05 de agosto de 2026. NELSON ANTÔNIO BORTOLATTO - SECRETÁRIO DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA.